



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**

CNPJ: 15.023.971/0001-24

**LEI Nº 1525/2017.**

**“ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO ART. 19, DA LEI Nº 1416/2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECÍFICO AO QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Cargo de Assessor de Gabinete de que trata o artigo 19 da Lei Nº 1416/2017, passa de 01 (uma) para 02 (duas) vagas:

PADRÃO	CARGOS	VAGAS	Remuneração R\$
01	Gerente de Atendimento ao Cidadão	02	1.500,00
02	Assessor de Imprensa	01	1.700,00
06	Assessor Legislativo	03	2.500,00
07	Chefe de Gabinete da Presidência	01	3.000,00
<b>09</b>	<b>Assessor de Gabinete</b>	<b>02</b>	<b>4.000,00</b>
10	Assessor Jurídico	01	5.500,00
13	Secretário Administrativo	01	5.500,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2017.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**